

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202412100001.**

Primeiro termo de aditivo aos Contratos que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretária de Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nos CNPJ Nº. 07.891.682/0001-70 com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr(a)s. Edicélio Targino de Souza doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGROMAV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 49.608.675/0001-07, com sede na Rua: Loteamento Ouro Branco, nº 50, Bairro: Caracará, Cidade Senador Pompeu/CE, neste ato representada pela Sra. Adila Wendy de Oliveira, inscrito no CPF Nº. 038.187.083-98 portador da carteira de identidade nº 2006021010307 – SSPDS-CE tendo em vista o que consta no Processo nº 0000620241001000102.

e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 202412100001 por mais 12 (doze meses), a partir de 10 de Dezembro de 2025 até 10 Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202412100001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) nº: **06.01.04.122.0002.2.017** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais consignado no Orçamento Municipal de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de Dezembro de 2025.



EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Adila Wenddy de Oliveira
AGROMAV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº. 49.608.675/0001-07
ADILA WENDDY DE OLIVEIRA
CPF Nº. 038.187.083-98
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 202412100001.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28.10.01/2024-SEMA

CONTRATANTES: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): AGROMAV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO FORTALECIMENTO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITO AO SABER NA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025